LEI Nº. 414/05

De 25 de Julho de 2005.

"Cria o PROJETO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito Municipal o PROJETO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL, que tem por objetivo proporcionar as crianças e adolescentes atividades esportivas, em período contrário ao da escola, e contribuir com o processo de crescimento e desenvolvimento físico, psicológico, moral e social.

Parágrafo Único - O Projeto Esporte e Inclusão Social, tem como meta atender crianças e adolescentes, da zona urbana do município de Sonora – MS, que se encontram na faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesseis) anos.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, e, Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, dentro dos preceitos previstos na Lei Orçamentária em vigência.

Parágrafo Único - Ficará por conta do Órgão Responsável a criação de planejamentos, bem como regulamentação necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal